

GAZETA DA BOCAINA

Assinatura
POR ANNO. 10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assinatura
POR ANNO. 10\$000

INTENDENCIA MUNICIPAL



Oitava Sessão ordinária

Presidência do capitão J. Joaquim Gonçalves

Secretário M. Saturnino de Seixas.

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de mil oitocentos e noventa, ás onze horas da manhã, na sala das sessões, nesta villa da Bocaina, presentes os cidadãos intendentes: capitão José Joaquim Gonçalves, Joaquim Silveiro da Fonseca Queiroz, Christim Fernandes de Souza e Bento Alves de Moura Coelho, faltando com causa justificada o cidadão Luiz Rodrigues Moreira, lida a acta da sessão anterior, é, sem discussão, aprovado.

Expediente

Representação do cidadão Aníbal de Almeida Brazil e outros, reclamando contra o nivelamento da rua 13 de Maio.

Submettida á discussão, a respectiva comissão de obras publicas dá o seguinte parecer que é aprovado:

«Em vista das obras estarem adiantadas, sou de parecer que se as conclua, fazendo-se uma pequena modificação na execução da planta, em vista do requerimento presente.—Villa da Bocaina, 22 de Abril de 1890.

—Fonseca Queiroz.»

«O abaixo assignado, não concordando com o parecer do seu collega, em parte, passa a expor o motivo. Tendo o abaixo assignado indicado para se mandar fazer a planta de diversas ruas e praças, por pessoa habilitada, e tendo sido aprovado por esta Intendencia, e não tendo o abaixo assignado conhecimentos technicos para julgar se sim ou não pode essa planta ser modificada, sem prejudicar o publico, é de parecer que continue a ser executada a respectiva planta.—Sala das sessões da Intendencia Municipal, 22 de Abril de 1890.

—Christim Fernandes de Souza.»

«Lê-se um requerimento de João dos Santos Caldeira, lembrando a conveniencia de ser continuado o prolongamento de uma travessa e abertura de valetas,

nas proximidades de sua residencia.

—A' commissão de obras publicas para dar parecer.»

—Outra de Luiz Antonio Martins, requerendo que lhe seja cedido por aluguel um dos compartimentos do barracão do mercado, mediante pagamento do terreno occupado.—A' commissão de obras publicas para dar parecer.

—Outro de identico teor, do cidadão Antonio Ribeiro do Couto.—O mesmo despacho.

—Representação de Luiz Felix da França e diversos outros moradores, no bairro do barracão, á margem esquerda, declarando que se acham satisfeitos com um fecho que alli existe e ultimamente feito por Theodoro Fragoso Rhodes.—Archivado.

Pareceres

Lê-se um da commissão de estatística, do teor seguinte:

«Em virtude do que requer o cidadão procurador-fiscal da Intendencia—Lindolpho Macarenhas, os abaixo assignados, em commissão, tendo percorrido os limites desta villa, são de parecer que, para o fim requerido, se observem os limites seguintes: A' margem direita—o rio da Bocaina, desde a sua foz no rio Paranyba até a estrada geral que vai para a vizinha villa do Jatahy, e seguindo a dita estrada geral para os lados de Loréna, de um e outro lado da estrada, até a casa de José Antonio Lopes Guimarães, no lugar chamado Palmeiras.—

A' margem esquerda—o correio que ha na subida de um morro, para alem da ultima casa, na estrada que vai á villa do Cruzeiro e por este correio acima até o outro que desemboca no rio Paranyba, para alem da caixa d'agua.—Villa da Bocaina, 22 de Março de 1890.

Os commissionados—Joaquim Silveiro da F. Queiroz, Bento Alves de Moura Coelho.»

—Outro da commissão de contas. E' o seguinte: «A commissão de contas examinando o balancete apresentado pelo procurador-fiscal, da receita e despesa no decurso de 11 de Fevereiro a 31 de Março findo, verificou ser a receita de reis 552.716 e a despesa de reis 637.208, havendo com o saldo existente, o total á favor da Intendencia, da quantia de 3.976.639 réis, sendo que a despesa foi legalmente feita, notando, porém, as faltas seguintes:

Que o importe da patente, de que tracta o art. 73 e seus parágraphos, do código de posturas, foi cobrado de alguns contribuintes, por metade, quando devia ser na totalidade; mas como esta commissão tem conhecimento

que foi má interpretação de alguns membros da Intendencia, e ella ordenou ao procurador a cobrar por isso, opina que em vez de continuar, reconsidere est. falta, não dobitando-se ao procurador, dando-se a interpretação do art. 73 do código de posturas, e a continuação da cobrança.

Nota que houveram alguns contractos assignados por partes e não conta do recebimento do imposto de que trat. o art. 73 § 3.º do código de posturas, e opina que, no caso de não ter havido recebimento de prestações, seja desentada das mesmas, no acto das primeiras, que a elles se fizeram.»

Nota ainda que existem negociantes que solicitaram licença e não consta o pagamento da aferição de pesos e medidas, falta esta contra a receita, e grave, quanto ao interesse publico; por isso é de opinião que se ordene correção do prompto, na parte do municipio, que ainda falta fazer, para regularizar-se assim tudo que recommenda o código de Posturas, a respeito.

Extranha que o zelador do cemitério não apresentasse o livro de lançamento á seu cargo, bem assim documentos pelos quaes é autorisado a mandar sepultar os cadáveres, e espera que não se reproduza esta falta,

A commissão é, pois, de parecer que seja approvado o balancete, ordenando o cumprimento das faltas votadas, na intelligencia, que serão multados quando não cumpriam.—Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 22 de Abril de 1890.—Bento Alves de Moura Coelho—Christim Fernandes de Souza.

Outro da mesma commissão, recurso do Dr. Paula Franco.

E' o seguinte:

«A Commisão de contas, a quem foi presente o recurso do cidadão Dr. F. de Paula Franco, sobre que manda informar o Dr. Governador do Estado, passa a dizer o que pensa: a mesma commissão é de parecer que o pagamento exigido de 92\$00, de

(*) Neste acto, o cidadão secretario interrompe a leitura e pede licença para explicar que a commissão de contas foi rigorosa na sua apreciação, e prova com documentos que exhibe, que as copias dos contractos a que allude a commissão estão extrahidas do livro competente, em poder do porteiro que as apresenta e declara não haver recebido o respectivo imposto, por não haver podido entrar com elle as partes, que aguardam o primeiro pagamento da Intendencia para o fazerem.

N. do secretario—

meias custas, não seja feito pelos motivos seguintes:

1.º Não consta que fuisse a camara dissolvida, desta villa, condemnada ao pagamento de 32.000 processo de termo de bem viver, contra José Francisco Pinheiro, e quando assim fosse, só ella seria responsavel pela quantia de 3.000, em vista do art. 87 do Reg. de custas e avios de 25 de Abril de 1878, e não pela quantia de 62.000, como foi contado.

2.º Quanto a quantia de 30.000 em que foi a mesma camara condemnada no processo de Joaquim Alves (Tamboré), foi negado pela camara o pagamento, allegando não ser responsavel e sim a camara da cabeça da comarca, a que compete o pagamento, em vista do art. 69, da lei de 3 de Dezembro de 1811; desse despacho, não foi em tempo legal recorrido ao poder competente, ficando, por esse facto, sem direito a haver o mesmo por que esta commissão da mesma opinião—que a Camara da sede da comarca deve ser a responsavel pelas custas em virtude de condemnções de réus pobres, visto que é a que recebe as multas impostas aos juizes de facto; ora tendo a receita; logo se torna responsavel pela despesa que correr por essa verba.—Sala das sessões da Intendencia Municipal da Bocaina, 22 de Abril de 1890.—Christim Fernandes de Souza, Bento Alves de Moura Coelho.»

Approvado.

—Le-se finalmente tres officios dos cidadãos maiores: Francisco do Assis Oliveira Borges, Joaquim Vieira Teixeira (futo e João Baptista do Nascimento Pereira, agradecendo a honra de haverem sido os seus nomes inscriptos em diversas ruas desta villa.

Nada mais havendo a tratar, a sessão é horas da tarde, o cidadão presidente encerra a sessão e as quaes para constar lavrou-se esta.

Eu, M. Saturnino de Seixas, secretario, que a escrevi.

José Joaquim Gonçalves

Bento Alves de Moura Coelho

Joaquim Silveiro da F. Queiroz

Christim Fernandes de Souza

NOTICIARIO

Parabens

Fazem annos.

A 20, a Exma. sra. D. Maria da Gloria Franqueira, digna esposa do sr. Domingos Gomes Franqueira.

GAZETA DA BOCAINA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

ORGAN DA LAVOURA, COMMERCIO E INDUSTRIA

Assignatura
POR ANNO. 10\$000

INTENDENCIA MUNICIPAL



Oitava Sessão ordinária

Presidência do capitão J. Joaquim Gonçalves

Secretário M. Saturnino de Seixas.

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil oito centos e noventa, ás onze horas da manhã, na sala das sessões, nesta villa da Bocaina, presentes os cidadãos intendentes: capitão José Joaquim Gonçalves, Joaquim Silveiro da Fonseca Queiroz, Christim Fernandes de Souza e Bento Alves de Moura Coelho, faltando com causa justificada o cidadão Luiz Rodrigues Moreira, lida a acta da sessão anterior, é, sem discussão approvado.

Expediente

Representação do cidadão Arnaldo de Almeida Brazil e outros, reclamando contra o nivelamento da rua 13 de Maio,

Submettida á discussão, a respectiva comissão de obras publicas dá o seguinte parecer que é approvado:

«Em vista das obras estarem adiantadas, sou de parecer que se as conclua, fazendo-se uma pequena modificação na execução da planta, em vista do requerimento presente.—Villa da Bocaina, 22 de Abril de 1890.

—Fonseca Queiroz.»

«O abaixo assignado, não concordando com o parecer do seu collega, em parte, passa a expor o motivo. Tendo o abaixo assignado indicado para se mandar fazer a planta de diversas ruas e praças, por pessoa habilitada, e tendo sido approvado por esta Intendencia, e não tendo o abaixo assignado conhecimentos technicos para julgar se sim ou não pode essa planta ser modificada, sem prejudicar o publico, é de parecer que continue a ser executada a respectiva planta.—Sala das sessões da Intendencia Municipal, 22 de Abril de 1890.—Christim Fernandes de Souza.»

—Lê-se um requerimento de José dos Santos Caldeira, lembrando a conveniencia de ser continuado o prolongamento de uma travessa e abertura de valetas,

nas proximidades de sua residência.

—A' comissão de obras publicas para dar parecer.»

—Outra de Luiz Antonio Martins, requerendo que lhe seja cedido por aluguel um dos compartimentos do barracão do mercado, mediante pagamento do terreno occupado.—A' comissão de obras publicas para dar parecer.

—Ontro de identico teor, do cidadão Antonio Ribeiro do Couto.—O mesmo despacho.

—Representação de Luiz Felix da França e diversos outros moradores, no bairro do barracão, á margem esquerda, declarando que se acham satisfeitos com um fecho que alli existe e ultimamente feito por Theodoro Fragoso Rhodas.—Archivado.

Pareceres

Lê-se um da comissão de estatística, do teor seguinte:

«Em virtude do que requer o cidadão procurador-fiscal da Intendencia—Lindolpho Macarelhas, os abaixo assignados, em commissão, tendo percorrido os limites desta villa, são de parecer que, para o fim requerido, se observem os limites seguintes: A' margem direita—o rio da Bocaina, desde a sua foz no rio Parahyba até a estrada geral que vai para a vizinha villa do Jatahy, e seguindo a dita estrada geral para os lados de Loréna, de um e outro lado da estrada, até a casa de José Antonio Lopes Guimarães, no lugar chamado—Palmeir.s.—

A' margem esquerda—o correio que ha na subida de um morro, para alem da ultima casa, na estrada que vai á villa do Cruzeiro e por este correio acima até o outro que desemboca no rio Parahyba, para alem da caixa d'agua.—Villa da Bocaina, 22 de Março de 1890.

Os commissionados—Joaquim Silveiro da F. Queiroz, Bento Alves de Moura Coelho.»

—Outro da comissão de contas. E' o seguinte: A' comissão de contas examinando o balancete apresentado pelo procurador-fiscal, da receita e despesa no decurso de 11 de Fevereiro a 31 de Março findo, verificou ser a receita de reis 552.716 e a despesa de reis 637.208, havendo com o saldo existente, o total á favor da Intendencia, da quantia de 3.976.639 réis, sendo que a despesa foi legalmente feita, notando, porém, as faltas seguintes:

Que o importe da patente, de que tracta o art. 73 e seus parágraphos, do código de posturas, foi cobrado de alguns contribuintes, por metade, quando devia ser na totalidade; mas como esta comissão tem conhecimento

que foi má interpretação de alguns membros da Intendencia, e ella ordenou ao procurador a cobrar por isso, opina que em vez de continuar, reconsidere esta falta, não debitando-se ao procurador, dando-se a interpretação de 1.º ao artigo citado para a continuação da cobrança.

Not. que houveram alguns contractos assignados por partes e não conta do recebimento do imposto de que trata o art. 73 § 3.º do código de posturas, e opina que, no caso de não ter havido recebimento de prestações, seja desentada das mesmas, no acto das primeiras, que a elles se fizeram.*

Nota ainda que existem negociantes que solicitaram licença e não consta o pagamento de aferição de pesos e medidas, falta esta contra a receita, e grave, quanto ao interesse publico; por isso é de opinião que se ordene correição do prompto, na parte do municipio, que ainda falta fazer, para regularizar-se assim tudo que recommenda o código de Posturas, a respeito.

Extranha que o zelador do cemiterio não apresentasse o livro de lançamento á seu cargo, bem assim documentos pelos quaes é autorisado a mandar sepultar os cadáveres, e espera que não se reproduza esta falta,

A comissão é, pois, de parecer que seja approvado o balancete, ordenando o cumprimento das faltas votadas, na intelligencia, que serão multados quando não cumpriam.—Intendencia Municipal da Villa da Bocaina, 22 de Abril de 1890.—Bento Alves de Moura Coelho—Christim Fernandes de Souza.

Outro da mesma comissão,

recurso do Dr. Paula Franco.

E' o seguinte:

«A Comissão de contas, agnora foi presente o recurso do cidadão Dr. F. de Paula Franco, sobre que manda informar o Dr. Governador do Estado, passa a dizer o que pensa: a mesma comissão é de parecer que o pagamento exigido de 92\$00, de

(*) Neste acto, o cidadão secretario interrompe a leitura e pede licença para explicar que a comissão de contas foi rigorosa na sua apreciação, e prova com documentos que exhibe, que as copias dos contractos a que allude a comissão estão extrahidas do livro competente, em poder do porteiro que as apresenta e declara não haver recebido o respectivo imposto, por não haver podido entrar com elle as partes, que aguardam o primeiro pagamento da Intendencia para o fazerem.

N. de secretario—

meias custas, não seja feito pelos motivos seguintes:

1.º Não consta que fuisse a camara dissolvida, desta villa, condemnada ao pagamento de 2.000 do processo da terra de bem viver, contra José Francisco Pinheiro, e quando assim fosse, só ella seria responsavel pela quantia de 5.000, em vista do art. 8.º do Reg. de custas e avios de 25 de Abril de 1878, e não pela quantia de 62.000, como foi contado.

2.º—quanto a quantia de 30.000 em que foi a mesma camara condemnada no processo de Joaquim Alves (Tamarandé), foi negado pela camara o pagamento, allegando não ser responsavel e sim a camara da cabeça da comarca, a que compete o pagamento, em vista do art. 69, da lei de 3 de Dezembro de 1811; desse despacho, não foi em tempo legal recorrido ao poder competente, ficando, por esse facto, sem direito a haver o mesmo por que esta comissão da mesma opinião—«que a Camara da sede da comarca deve ser a responsavel pelas custas em virtude de condemnções de seus pobres, visto que é a que recebe as multas impostas aos juizes da facta; ora tendo a receita; logo se torna responsavel pela despesa que correr por essa verba.—Sala das sessões da Intendencia Municipal da Bocaina, 22 de Abril de 1890.—Christim Fernandes de Souza, Bento Alves de Moura Coelho.»

Approvado.

—Lê-se finalmente tres officios dos cidadãos maiores: Francisco do Assis Oliveira Borges, Joaquim Vieira Teixeira Pinto e João Baptista do Nascimento Pereira, agradecendo a honra de haverem sido os seus nomes inscriptos em diversas ruas desta villa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão e os que para constar lavrou-se esta.

Eu, M. Saturnino de Seixas, secretario, que a escrevi.

José Joaquim Gonçalves
Bento Alves de Moura Coelho
Joaquim Silveiro da F. Queiroz
Christim Fernandes de Souza

NOTICIARIO

Parabens

Fazem Annos.

A 20, a Exma. sra. D. Maria da Gloria Franqueira, digna esposa do sr. Domingos Gomes Franqueira.

A 21, a interessante Maxima, filha do sr. Virissimo Maximo Puga.

A 22, o sr. Theotônio da Silva Nogueira.

A 22, o sr. Mario R. da Fonseca.

A 22, a Exma. sra. D. Leopadia Nobrega, distinctissima filha do sr. commendador Joze Teixeira da Nobrega.

A 22, o sr. capm. Antonio Lemes Braboza.

A 24, o sr. Adolpho F. d. Almeida.

Vizita—Recebemos a do sr. Pedro da Silva Prado, que esteve alguns dias nesta villa, regressando para Campinas com sua respeitavel mãe a Exma. sra. D. Anna Antonia.

Agradecemos a vizita e desejamos-lhes feliz viagem.

Companhia de Variedades—Depois de uma serie de 6 espectaculos com que esta companhia divertiu o publico desta villa, retirou-se ella para Pindamonhagaba e cremos que foi satisfeita com todos nós, que não lhe regateamos applausos nem concurrencia, pois com excepção de duas noites chuvosas, e que ainda assim teve o theatro soffrido numero de espectadores, as 4 outras noites foram de enchente real.

Que a companhia dos srs. Ovidio Machado C. encontre o acolhimento de que são dignos é o que desejamos.

Nomeação—Foi nomeado escrivão da collectoria desta villa o sr. Balduino Salustiano de Miranda.

Casamento Civil

A 24 do corrente mez começa a vigorar a nova lei do casamento civil, e dessa data em diante nenhum casamento será valido não sendo, celebrado de conformidade com a mesma lei.

Fallecimento—Falleceu em Arêas o revdr. vigario da quella parochia, padre Cassiano Rodrigues da Silva.

Empréstimos

aos Bancos—O governo mandou resgatar os empréstimos feitos aos bancos em virtude da lei n. 3 263 de 18 de Julho de 1885.

O decreto é assim concebido: «Considerando que, com o privilegio de emitir notas concedido a alguns bancos desta

capital e de varios estados da Republica, cessa a necessidade de auxilio que nos termos da lei n. 3 263 de 1885, se prestou ao commercio por intermedio de alguns estabelecimentos de credito; Considerando que a rigorosa conveniencia limitar quanto possível o meio circulante ás precisões do nosso mercado,

Decreto:

Art. 1.º—Os empréstimos feitos aos bancos em virtude da lei n. 3263 de 18 de Julho de 1885 serão resgatados dentro em dois mezes da data da publicação deste decreto.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisório pa. li. publica do Estado Unidos do Brazil, em 10 de Maio de 1890.—Manoel Deodoro da Fonseca—Ruy Barbosa.

13 de Maio—Este dia, 2.º anniversario da lei da extincção da escravidão no Brazil, foi festado em varias localidades. Nesta villa houve apenas iluminação no edificio da Intendencia e em algumas casas particulares.

Os libertos, em virtude dessa lei, também festejaram com rezas, bailes, &c. o grande dia da sua regeneração.

A COLONIA NACIONAL DO MAJOR NOVAES

IV

Propositamente nos temos desviado do ponto principal que nos impuzemos tratar nesta serie de artigos sobre a colonia do sr. Major Novaes, por que antes de lá chegarmos temos necessidade de pormos os nossos leitores bem ao corrente do que tem sido até aqui as varias colonias que se tem fundado, os seus resultados proveitosos ou improficuos e os diversos systemas adoptados pelos nossos agricultores.

Isto posto, chegaremos á importante colonia de que nos temos occupado certos de que o leitor não perde por esperar.

V

Entre o colono nacional e o estrangeiro, qual deve ser o preferido?

Os utopistas e os rotineiros consideram os naturaes do paiz como imprestaveis para o trabalho e que, creados e educados á lei da natureza, vivem em completa ociosidade e declararam-se francamente inimigos do trabalho. Não estamos de accordo com este modo de pensar de uma grande parte dos nossos agricultores,

O brasileiro, sobre o qual se tem muitas vezes atirado a pécha de indolente e inutil, é susceptivel de regenerar-se e ser tão bom cidadão como é o estrangeiro em identicas circumstancias.

É verdade que o brasileiro, descendente do selvagem ou do africano nascido em um paiz vasto e rico, onde tudo lhe ensina a ser livre e audaz, recebe desde o berço essa idda de independente e livre, e desde os mais verdes annos quer ser respeitado e quer que se o considere um cidadão por que tem direitos adquiridos, assim como tem deveres a cumprir.

Mas, se isto é um defeito que se acha implantado na gente da baixa classe, facilmente pode ser renovado por meio da instrução de cujo assumpto trataremos mais adiante.

Assim, o brasileiro tirado da baixa camada social não sabe raciocinar, não sabe discutir, não sabe fallar, e entretanto os seus convicções parecem firmes, as suas crenças inabalaveis, as suas iddeas não admittem contestação por que encerram uma evidencia em si e manifestam-se por uma linguagem franca, toska e selvagem.

O brasileiro selvagem é religioso, temente a Deus, e devoto até a superstição, ouve missa e vai á igreja para fazer baptisar o filho ou casar a filha.

Se isto é verdade, se se pode instruir e educar esses homens com a mesma facilidade com que se educam os estrangeiros, si dessa instrução nasce o amor ao trabalho e á economia, o respeito ás leis e á sociedade e o desenvolvimento á familia, podemos dizer que o colono nacional é tão bom como o estrangeiro, e um ou outro podem ser acciutos pelos agricultores sem motivos de preferencia.

O capitão Joaquim Gomes de Souza Netto, fazendeiro no municipio de Pirahy, estado do Rio de Janeiro, fundou em sua fazenda denominada—Boa Liga—uma colonia exclusivamente de nacionaes e fez acquisição de 25 familias que foram as primeiras que alli se estabeleceram em 1855.

Esta colonia, que o capitão Joaquim Gomes fundou como um ensaio foi por elle habilmente administrada e nos primeiros seis annos, de 1855 a 1861, deu o resultado seguinte: 109 Mil cafeeiros.

3,318 arrobas de café	13:272\$
100 Carros de canna,	1:900\$
110 Varas de fumo,	1:105
1,540 Saccos de milho,	7:740\$
553 ditos de feijão,	3:318\$
330 « de arroz,	1:800\$
80 Carros de inhame	356\$
112 « aboboras	448\$
53 Alqueires de batatas	213\$
268 « de mandioca	107\$
338 Porcos	2:702\$
2,020 Aves domesticas	808\$
TOTAL	34:472\$

Cumpre notar que está renda é líquida e não faz parte della o que foi consumido pelos colonos e suas familias.

A experiencia que fez o capitão Joaquim Gomes excedeu mui-

to á sua expectativa, e plenamente satisfeito com os resultados de sua primeira tentativa, procurou dar maior impulso á sua colonia, elevando-a ao numero de 50 familias nacionaes, e si não fosse este prestimoso cidadão tão cedo arrebatado pela morte, a fazenda Boa Liga seria hoje uma colonia modelo.

VI

No congresso agricola que se effectuou na capital federal em 1878 disse o sr. major Novaes, tratando de colonos nacionaes em sua fazenda:

Discurso pronunciado no congresso agricola

PELO MAJOR MANOEL DE FREITAS NOVAES.

Faz ha pouco um protesto contra o epitheto de espoletas de eleição dado aos colonos brasileiros pois considera espoletas de eleição aquellos que vivem della e não os homens de trabalho. No congresso estão reunidos distinctos lavradores que sabem o que valem esses homens.

Tem uma colonia principada ha 25 annos com quatro familias dos chamados caboclos: Essa colonia está localisada, mas nella não ha um só contracto, o que alli predomina é a mais perfeita espontaneidade dessa gente, é a liberdade que ella tem, não só de trabalhar, como de gozar.

Nessa colonia segue cada um a politica que quer, e o seu administrador geral é Antonio José Britencourt, muito distincto liberal, quando o seu proprietario é conservador. Ha perfeita independencia em todos aquellos que alli estão estabelecidos, não se dando preferencia a credo politico, nem a cores ou nacionalidades. Ali só se distingue o homem por seu trabalho e sua moralidade. Desse modo tem conseguido que seus colonos tirem o resultado annual de 400\$000 a 1:800\$000 por familia.

Para corroborar o que acaba de dizer, invoca o testemunho do Sr. Visconde do Bom Retiro, que visitou a dita colonia. Já pediu ao Sr. Ministro da Agricultura que a fizesse visitar. Lá estão na tulha 3.000 e tantas arrobas de café colhidos por esses colonos.

O cabego é melhor do que o estrangeiro, porque entra no matto e, incólume, derruba as arvores ao passo que o estrangeiro que entra no sertão fica inutilisado pelos insectos que o atacam.

O orador tem pratica da colonisação estrangeira; já teve colonos alemães, francezes, inglezes e Italianos dos quaes ainda conserva alguns.

Tem colonos á mole, a quem pega no dia em que colhem o café; outros que dão o café já preparado, e ainda outros pagos a jornal ou empreitada.

Mas dizer-se que o homem do trabalho é espoleta de eleição, não pôde admittir; ha de protestar, porque o cabuco ou caipira de S. Paulo não se dobra por interesses ou inducção; elle por si sabe fazer a sua independencia.

Continúa

A 21, a interessante Maxima, filha do sr. Virissimo Maximo Puga.

A 22, o sr. Theotônio da Silva Nogueira.

A 22, o sr. Mario R. da Fonseca.

A 22, a Exma sra. D. Leocadia Nobrega, distinctissima filha do sr. commendador José Teixeira da Nobrega.

A 22, o sr. capm. Antonio Lemes Braboza.

A 24, o sr. Adolpho F. de Almeida.

Vizita—Recebemos a do sr. Pedro da Silva Prado, que esteve alguns dias nesta villa, regressando para Campinas com sua respeitavel mãe a Exma. sra. D. Anna Antonia.

Agradecemos a vizita e desejamos-lhes feliz viagem.

Campanha de Variedades—Depois de uma serie de 6 espectaculos com que esta companhia divertiu o publico desta villa, retirou-se ella para Pindamonhagaba e cremos que foi satisfeita com todos nós, que não lhe regateamos applausos nem concurrencia, pois com excepção de duas noites chuvosas, e que ainda assim teve o theatro soffrido numero de espectadores, as 4 outras noites foram de enchente real.

Que a companhia dos srs. Ovidio Machado C. encontre o acolhimento de que são dignos é o que desejamos.

Nomeação—Foi nomeado escriptão da collectoria desta villa o sr. Balduino Salustiano de Miranda.

Casamento Civil.

A 24 do corrente mez começa a vigorar a nova lei do casamento civil, e dessa data em diante nenhum casamento será valido não sendo celebrado de conformidade com a mesma lei.

Fallecimento

Falleceu em Arêas o revdr. vigário da quella parochia, padre Cassiano Rodrigues da Silveira.

Empréstimos

aos Bancos—O governo mandou resgatar os empréstimos feitos aos bancos em virtude da lei n. 3 263 de 18 de Julho de 1885.

O decreto é assim concebido: «Considerando que, com o privilegio de emitir notas concedido a alguns bancos desta

capital e de varios estados da Republica, cessa a necessidade de auxilio que no termos da lei n. 3 263 de 1885, se prestou ao commercio por intermedio de alguns estabelecimentos de credito; Considerando que a rigorosa conveniencia limitar quanto possível o meio circulante ás necessidades do nosso mercado,

Decreto:

Art. 1.º—Os empréstimos feitos aos bancos em virtude da lei n. 3263 de 18 de Julho de 1885 serão resgatados dentro em dois mezes da data da publicação deste decreto.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisório da Republica do Estado Unidos do Brazil, em 10 de Maio de 1890.—Manoel Deodoro da Fonseca—Ruy Barbosa.

13 de Maio.—Este dia, 2.º anniversario da lei da extincção da escravidão no Brazil, foi festejado em varias localidades. Nesta villa houve apenas iluminação no edificio da Intendencia e em algumas casas particulares.

Os libertos, em virtude dessa lei, também festejaram com rezas, bailes, &c. o grande dia da sua regeneração.

A COLONIA NACIONAL DO MAJOR NOVAES

IV

Propositamente nos temos desviado do ponto principal que nos impuzemos tratar nesta serie de artigos sobre a colonia do sr. Major Novaes, por que antes de lá chegarmos temos necessidade de pormos os nossos leitores bem ao corrente do que tem sido até aqui as varias colonias que se tem fundado, os seus resultados proveitosos ou improprios e os diversos systemas adoptados pelos nossos agricultores.

Isto posto, chegaremos á importante colonia de que nos temos occupado certos de que o leitor não perde por esperar.

V

Entre o colono nacional e o estrangeiro, qual deve ser o preferido?

Os utopistas e os rotineiros consideram os naturaes do paiz como imprestaveis para o trabalho e que, creados e educados á lei da natureza, vivem em completa ociosidade e declararam-se francamente inimigos do trabalho.

Não estamos de accordo com este modo de pensar de uma grande parte dos nossos agricultores,

O brasileiro, sobre o qual se tem muitas vezes atirado a pécha de indolente e inutil, é susceptivel de regenerar-se e ser tão bom cidadão como é o estrangeiro em identicas circumstancias.

É verdade que o brasileiro, descendente do selvagem ou do africano nascido em um paiz vasto e rico, onde tudo lhe ensina a ser livre e audaz, recebe desde o berço essa idôa de independente e livre, e desde os mais verdes annos quer ser respeitado e quer que se o considere um cidadão por que tem direitos adquiridos, assim como tem deveres a cumprir.

Mas, se isto é um defeito que se acha implantado na gente da baixa classe, facilmente pode ser removido por meio da instrução de cujo assumpto trataremos mais adiante.

Assim, o brasileiro tirado da baixa camada social não sabe raciocinar, não sabe discutir, não sabe fallar, e entretanto os seus convicções parecem firmes, as suas crenças inabalaveis, as suas idéas não admittem contestação por que encerram uma evidencia em si e manifestam-se por uma linguagem franca, tosa e selvagem.

O brasileiro selvagem é religioso, temente a Deus, e devoto até a superstição, ouve missa e vai á igreja para fazer baptisar o filho ou casar a filha.

Se isto é verdade, se se pode instruir e educar esses homens com a mesma facilidade com que se educam os estrangeiros, si dessa instrução nasce o amor ao trabalho e á economia, o respeito ás leis e á sociedade e o devotamento á familia, podemos dizer que o colono nacional é tão bom como o estrangeiro, e um ou outro podem ser accoitos pelos agricultores sem motivos de preferencia.

O capitão Joaquim Gomes de Souza Netto, fazendeiro no municipio de Pirahy, estado do Rio de Janeiro, fundou em sua fazenda denominada—Boa Liga—uma colonia exclusivamente de nativões e fez acquisição de 25 familias que foram as primeiras que alli se estabeleceram em 1855.

Esta colonia, que o capitão Joaquim Gomes fundou como um ensaio foi por elle habilmente administrada e nos primeiros seis annos, de 1855 a 1861, deu o resultado seguinte: 109 Mil cafeeiros.

3,318 arrobas de café	13:272\$
100 Carros de canna,	1:300\$
110 Varas de fumo,	1:05\$
1:540 Saccos de milho,	7:740\$
553 ditos de feijão,	3:318\$
330 « de arroz,	1:800\$
80 Carros de inhame	356\$
112 « aboboras	448\$
53 Alqueires de batatas	213\$
268 « de mandioca	107\$
338 Porcos	2:702\$
2,020 Aves domesticas	808\$
TOTAL	34:472\$

Cumpra notar que esta renda é liquida e não faz parte della o que foi consumido pelos colonos e suas familias.

A experiencia que fez o capitão Joaquim Gomes excedeu mil-

to á sua expectativa, e plenamente satisfeito com os resultados de sua primeira tentativa, procura dar maior impulso á sua colonia, elevando-a ao numero de 50 familias nacionaes, e si não fosse este prestimoso cidadão tão cedo arrebatado pela morte, a fazenda Boa Liga seria hoje uma colonia modelo.

VI

No congresso agricola que se effectuou na capital federal em 1878 disse o sr. major Novaes, tratando de colonos nacionaes em sua fazenda:

Discurso pronunciado no congresso agricola

PELO MAJOR MANOEL DE FREITAS NOVAES.

Fez ha pouco um protesto contra o epitheto de espoletas de eleição dado aos colonos brasileiros pois considera espoletas de eleição aquellos que vivem della e não os homens de trabalho. No congresso estão reunidos distinctos lavradores que sabem o que valem esses homens.

Tem uma colonia principada ha 28 annos com quatro familias dos chamados caboclos: Essa colonia está localisada, mas nella não ha um só contracto, o que alli predomina é a mais perfeita espontaneidade dessa gente, é a liberdade que ella tem, não só de trabalhar, como de gozar.

Nessa colonia segue cada um a politica que quer, e o seu administrador geral é Antonio José Britencourt, muito distincto liberal, quando o seu proprietario é conservador. Ha perfeita independencia em todos aquelles que alli estão estabelecidos, não se dando preferencia a credo politico, nem a cores ou nacionalidades. Alli só se distingue o homem por seu trabalho e sua moralidade. Desse modo tem conseguido que seus colonos tirem o resultado annual de 400\$000 a 1:800\$000 por familia.

Para corroborar o que acaba de dizer, invoca o testemunho do Sr. Visconde do Bom Retiro, que visitou a dita colonia. Já pediu ao Sr. Ministro da Agricultura que a fizesse visitar. Lá estão na tulha 3.000 e tantas arrobas de café colhidos por esses colonos.

O cabego é melhor do que o estrangeiro, porque entra no mato e, incólume, derruba as arvores ao passo que o estrangeiro que entra no sertão fica inutilisado pelos insectos que o atacam.

O orador tem pratica da colonisação estrangeira; já teve colonos alemães, francezes, inglezes e italianos dos quaes ainda conserva alguns.

Tem colonos á meia, a quem paga no dia em que colhe o café; outros que dão o café já preparado, e ainda outros pagos a jornal ou empreitada.

Mas dizer-se que o homem do trabalho é espoleta de eleição, não pôde admittir; ha de protestar, porque o caboclo ou caipira de S. Paulo não se dobra por interesses ou inducção; elle por si sabe fazer a sua independencia.

Continúa

SEM TI.

Vem anjo, não tardes, vem
Fada gentil dos meus sonhos;
Sem ti—são dias tristonhos
Os dias qu' a vida tem!

«/SS/»

Sem ti—o mundo é vulgar,
Sem ti—não ha luz nem céos,
Sem a luz dos olhos teus
Que luz pôde a brilhar?

«/SS/»

Sem ti—não tem melodia
Da rãa os ternos cantares,
Nem a brisa entre os palmeares
Modula branda harmonia.

«/SS/»

Sem ti—o Amor dormita
A' sombra do seu docei,
Sem ti—a vida é cruel,
—Extrema dôr infinita.

«/SS/»

Vem anjo, não tardes, vem
Fada gentil dos meus sonhos;
Sem ti—são dias tristonhos
Os dias qu' a vida tem!

CACHOEIRA 13 DE MAIO
DE 1890

P. JUNIOR.

Clarim da Semana



A Imprensa e o Fôro.

A imprensa, este grande arcão, este invento maravilhoso; na phrase inspirada de Luiz Pigui-er, foi aperfeiçoada no século XV por J. A. Guttenberg; dizemos aperfeiçoada, por que o inventor do processo d'impressão com typos de metal fundidos em molde, foi o artista hollandez Laurence Coster, natural de Harlem.

Este foi o Christo e Guttenberg e Paulo do novo evangelho que veio regenerar com as luzes da sciencia a humanidade decahida nas trevas da ignorancia.

Ninguém pode medir ou calcular a enorme somma de benefícios que a imprensa tem derramado com profusão pelo mundo.

O estado adiantado da civilização, os melhoramentos moraes e materiais que se desenvolvem nas localidades, são devidos em grande parte aos esforços da imprensa.

Nesta villa, como em outras localidades, salvas honras excepto; liga-se ainda bem pouca importancia à imprensa: chaga-se até a dizer que a imprensa é um cancro roedor que só serve para plantar a discórdia na sociedade!

Como se enganam!

Ahi estão os factos para constatarem semelhante modo de apreciar as cousas.

Os melhoramentos desta villa, o augmento progressivo da agricultura e do commercio, a iluminação publica e muitos outros benefícios são devidos, na sua maior parte às duas impressas aqui existentes, uma a 12 e outra a 8 annos.

Agora mesmo vamos ter o fôro que será brevemente installado, e a quem se deve?

Não será por ventura a imprensa? O' lá se é!

Digam o que quizerem, mas a verdade é esta.

Ea muito tempo que a imprensa desta villa trata com esforço de este importante assumpto, e tanto disse e foram tantas as razões e as provas que apresentou á luz da publicidade o que lóro veio e com elle mais um passo agitando no caminho da prosperidade para a villa da Bocaina.

E os meus amigos retrogrados e pessimistas que continuam a clamar contra a imprensa e a tirar lhe o prestigio; vão dizendo e fazendo tudo isto mas não se aproveitando dos benefícios por ella conseguidos.

×

A dia 13 do corrente foi alegremente festejado por ahi além com muzica, foguetes e iluminação publica e particular.

E' um dia grande por que fônesse dia; em 1888, que D. Isabel empunha a penna de ouro e brilhantes e com ella sancionou a lei que extinguiu a escravidão no Brazil.

Verdade é que foi uma lei boa por que faltou lhe o sal da graça—a indemnisação—mas, como tudo tem o seu dia, p de bem acontecer que este defeito da lei seja mais tarde reparado. Nunca é tarde para se praticar uma boa acção ou reparar uma falta, e por tanto, esperemos, que a cousa ha de vir se Deos quizer.

×

Dizem que a intendencia desta villa cogita dos meios de obter o theatro para delle fazer casa de camara.

E' uma boa idéa e pode ter um feliz successo se todos os interessados, nessa obra, quizerem principio e não teve fim, quizerem auxiliar a intendencia cedendo as suas acções em favor da nova casa para as sessões da camara municipal, do jury, audiencias, &c.

Para que serve o actual theatro no estado em que se acha e sem esperanças de ser concluido?

Pois não é melhor cedel-o á intendencia com a condição de se fazer delle uma boa casa de

camara? Ora vamos, e para principiar, o meu amigo gazettero autorisa-me a declarar que cedo gratuitamente em favor da nova casa da camara as suas 5 acções do theatro.

Façam os outros accionistas a mesma cousa e teremos em breve um bom edificio municipal do qual muito precisamos agora que a nossa villa vai ter lóro e muito breve será elevada á categoria de cidade.

A' vante meus amigos: não ha homem sem homens.

EDITAL

O cidadão Manoel Rodrigues Freire juiz de Paz do corrente anno. &

Pelo presente faz saber á todos que este virem ou delle noticia tiverem, que em virtude do Decr. n.º 181 de 24 de Janeiro p.p. que promulgou a lei do casamento civil no Brazil, que do dia 24 do corrente mez de Maio endante, só serão considerados validos os casamentos que forem celebrados de accordo com as disposições do mesmo Decr. Outro sim, as pessoas que pretenderem casar-se, devem habilitar se perante o escrivão do le juizo, exhibindo os seguintes documentos: 1.º certidão de idade de cada um dos contrahentes; 2.º declaração do estado e de residencia de cada um, assim como da residencia de seus pais; 3.º autorisação das pessoas de cujo consentimento dependem; 4.º declaração de duas testemunhas que atestem conhecer ambos os contrahentes; 5.º certidão de obito do conjuge fallecido.

E' prohibido casarem se os ascendentes com os descendentes por parentesco legitimo civil ou natural o por affinidade, e os parentesco lateraes paternos ou maternos dentro do segundo grau civil.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta Villa de Santo Antonio da Bocaina, aos 7 de Maio de 1890.

En Jo é Eduardo Nogueira de Sá Escrivão do juiz de Paz que escrevi.

Manoel R. Freire

Fallecimento.—Depois de prolongados soffrimentos falleceu no dia 12 em Santa Anna dos Tocos D. Cornelia Ferreira de Almeida, esposa do sr. Antonio R. de Almeida e filha do sr. Francisco F. Ferreira Leite e neto do sr. cap. Francisco S. de Souza.

A Exma. familia da fadaa enviamos os nossos pesames.

Annuncios

Grande Fabrica a Vapor

DE CIGARROS

F. DE BARROS TAVERA & C.

43, RUA DE S. PEDRO, 43

RIO DE JANEIRO.

MALAFIA FILHO C^a
COMMISSARIOS

49 RUA DO VISCONDE INHAUMA 49

RIO DE JANEIRO

RECEBEM CAFE E MAIS GENEROS DO PAIZ A COMMIS-
SÃO

Compram e remetem com promptidão quaisquer encomendas.

Encarregam se sem retribuição de compra e venda de acções de Bancos ou Companhias e de apolices da divida publica; bem como do recebimento dos respectivos jures e dividendos.

LIQUIDA SEMPRE A IMME-
DIATA DISPOSIÇÃO DE SEUS DONOS

15\$000

cada milheiro de carões comerciais em bom papel cartão e trabalho perfeito.

Additivo ao Noticiário

Vizitas—Recebemos a visita do sr. Joaquim Maria do Amaral, e agradecemos afetosamente.

—A Exma. sra. D. Joaquina Bueno Moreira e sua respeitável mãe, deram-nos também a honra de sua visita.

—Pomos também honrados com a visita de despedida da Exma. sra. D. Firmina de Oliveira, distinctissima filha do sr. Francisco Alvares de Oliveira da Parahyba do Sul e da Exma. sra. D. Aurea de Castro.

Agradecemos intimamente e desejamos a Exma. sra. D. Firmina boa viagem.

MARTINS DE PINHO & C.

Commissarios de Café e Malis Generos do Paiz

73 RUA THEOPHILO OTTONI 73

RIO DE JANEIRO

MODISTA

Therapeuta de Anjo Deus

Encarrega-se de apromptar com presteza, e a custo para casamentos, baptizados, vestidos, tudo e tudo que diz concernente a este ramo de serviço

RUA DES. CHRISTOVÃO N. 249

RIO DE JANEIRO

Dr. Brandão
MEDICO
OPERADOR E PARTEIRO
Dá consultas todos os dias em sua residência
Atende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite.
Cachoeira

PIANISTA

Carlos Adolpho Roehike faz todo e qualquer concerto concernente a sua arte em pianos, órgãos e harmoniums.
Chamados ou recados nesta typographia.

DR. LIBORIO SEABRA

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em molestias de senhoras, com longa pratica de sua profissão, adquirida no serviço da maternidade do Rio de Janeiro, estabeleceu seu consultorio nesta villa, na rua do Marechal Deodoro, junto ao bilhar, onde é encontrado, as terças, quintas e sabbados da 12 as 2 horas e fóra d'esses dias em sua residencia na cidade de Lorena, onde attenderá a chamados por, escripto.

Vaccina gratuitamente ás pessoas que o procurarem para esse fim

Villa da Bocaina

CONSULTORIO MEDICO—CIRURGICO
DO
Dr. Feliciano de Miranda
Especialista de Molestias de Senhoras e crianças.
Consultas no Hotel Mattos
A terças e sextas-feiras das 11 horas a 1 da tarde.
Chamados a qualquer hora do dia na Pharmacia Rhodes.

GRANDE DEPOSITO

DE VINHOS

E Outros generos

FRITZ MACK & C.^{ia}

Representados por

Domingos L. S. Machado

RUA DO PASSEIO, 15

Rio de Janeiro.

GONÇALVES, FILHO & C.

Successores de Vaz de Oliveira & Gonçalves

Commissarios de café e mais generos do Paiz á Rua do Hospicio 47.

Deposito de Carne secca Mantimentos, Assucar em grosso e Molhados

86.—RUA DO ROSARIO—86

RIO DE JANEIRO

2500 cada cento de cartões de visita obra chic.
Só nestas typographias.

PAPEL DE CORES

Para Balas

VENDE-SE NESTA TYPOGRAPHIA

GRANDE QUEIMA

DE LIVROS

O JURY, obra util a todos os que exercem as funcções de jurado 1\$300
O Casamento do Padre Pontes, romance original 1\$000
A Primeira Missa no Brazil drama em 4 actos e 7 quadros, por Pedro José Teixeira 1\$000
O. qui compra em as tres obras pagará 2\$500

A venda nesta typographia.

DIAS PEREIRA & ALMEIDA.

COMMISSARIOS DE CAFE E MAIS GENEROS DO PAIZ

ARMAZEM DE CARNE SECCA MOLHADOS E MANTIMENTOS

7, BECCO DA LAPA DOS MERCADORES, 7

CAIXA DO CORREIO N. 587

930 93 JANEIRO

Representante Geral M. Rosario d'Aguiar

45000 e 55000

O cento de cartas para enterro, com espaço em branco para nomes.

AO JARDIM BARATEIRO

MARCELINO JARDIM

Estabelecido com grande armazem de secos, molhados, generos do paiz, ferragens, fazendas, armario, tintos, ferricidas, livros escolares, vidio, louças, etc, etc.

Compra e recebe a Commissão Genero do Paiz e Porcos.

As vendas são feitas só com 10% mais A DINHEIRO

PREDIO NOVO ENFRENTA

ESTAÇÃO DO CRUZEIRO.

CASA LUSO-BRAZILERA

E. F. LEOPOLDINA

SANTOS & MONTEIRO

Fazendas Armario, Ferragens, sapatos Calçado, Molhados e Deposito de Aguardente. Roupa feita Louça, Armamento e generos do paiz Sal e Sulphureto de Cal.

Vendas a dinheiro, por preços razoaveis, avareje e por atacado.

ESTAÇÃO DA PROVIDENCIA CAMPESTRE

LORENA

O major Rodrigo Luiz Gonçalves Bastos, tendo mandado que superior e legitimo fumo d'Quilombo para seu gosto, vende em sua casa, nesta cidade, uma pequena partida a 20\$000 cada p coto e a 2\$500 o metro.

Vende tambem tabaco canga, feito do mesmo fumo a 4\$00 a garrafa.

CASA DA FIGUEIRA

LORENA

ULTIMA HORA

Falleceu em Barra Mansa o sr. Antonio Gonçalves de Andrade, conhecido negociante na estação de Pinheiros.

Nossos pesames á sua Exma familia.